PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 713/13

Considerando que o ato de fazer as necessidades fisiológicas está intrinsecamente ligado à condição da dignidade da pessoa, para que essas não tenham que passar por situações desconfortáveis e constrangedoras por falta de banheiros disponíveis;

considerando que muitas pessoas que não conseguem encontrar local apropriado acabam fazendo as suas necessidade fisiológicas nas próprias vias públicas, deixando mau-cheiro e causando transtornos a quem circula por esses locais, podendo até mesmo gerar problemas de saúde pública;

considerando que mesmo não havendo justificativa para tal descaso contra a cidade, além de se expor em via pública, mas ainda assim essa é uma triste realidade em nossa Capital, que pode e deve ser evitada com a participação de toda a sociedade;

considerando que o Programa Banheiros Livres, contaria com os estabelecimentos comerciais, cadastrados, abrirem seus banheiros para o uso da população, onde o Poder Público daria em contrapartida, deduções fiscais e/ou fornecimento de espaços públicos para publicidade desses estabelecimentos;

considerando que o Programa "Banheiros Livres" poderá ser uma oportunidade para os proprietários oferecerem serviços e/ou produtos seus, pelo simples fato do cidadão adentrar o estabelecimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do "Programa Banheiros Livres", tendo como finalidade oferecer a população espaços privados adequados para fazer suas necessidades fisiológicas, mantendo a cidade limpa e cheirosa, além de promover, por meio de publicidade em espaços públicos, os estabelecimentos que abrissem seus espaços para a população.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES